



Edital 62/2016 de 15/02/2016
Política de Assistência Estudantil - PAE
Programa de Auxílio Permanência - PAP
IFSP - Câmpus Guarulhos
Ano Letivo de 2016

Abertura:

O Diretor Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência do Ano Letivo de 2016, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto 7234/2010 e Resoluções 41/2015 e 42/2015, aprovadas pelo Conselho Superior do IFSP.

1. Do Programa e suas Modalidades

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social.

Ações como acompanhamento Sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos entre os estudantes do IFSP, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

Neste edital, são ofertados os seguintes auxílios financeiros: alimentação, apoio didático-pedagógico, moradia e transporte.

1.1 São Modalidades e Finalidades dos Auxílios Financeiros

A verba disponibilizada será distribuída da seguinte forma:

Programa de Auxílio Permanência Alimentação Apoio didático-pedagógico Moradia Transporte	Porcentagem Destinada Noventa e três por cento (93%) do montante recebido
Programa de Ações Universais Apoio a Cultura/Formação	Porcentagem Destinada Sete por cento (07%) do montante recebido

a) **Alimentação:** tem por objetivo disponibilizar auxílio para alimentação do estudante, garantindo ao menos uma refeição por dia. O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 300,00.

b) **Apoio Didático-Pedagógico:** tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes para compra de materiais didáticos relacionados às disciplinas de seu curso ou a projetos que realizam. O valor do auxílio didático-pedagógico será de R\$ 300,00, sendo paga uma única parcela no semestre letivo.

Compõem o auxílio didático-pedagógico: a compra de livros, apostilas e materiais de consumo escolar, bem como produtos de fotocopiadoras e gráficas, respeitando a legislação vigente sobre direitos autorais, conforme artigo 22 da Resolução 42/2015 do IFSP;

c) **Moradia:** tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para pagamento exclusivo de aluguel aos estudantes cuja família não resida no município do Câmpus Guarulhos e finalidade de estudo no IFSP Câmpus Guarulhos. O valor do auxílio-moradia será de R\$ 400,00.

Para receber o auxílio-moradia, o estudante (ou responsável por ele) deverá apresentar, no ato da inscrição, o contrato de aluguel, registrado em cartório ou com firma do locador reconhecida, juntamente com o formulário de Solicitação de Auxílio Moradia (Anexo VII) preenchido;

d) **Transporte:** tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para custeio do deslocamento do estudante até o Câmpus Guarulhos. O valor do auxílio-transporte será de R\$ 150,00.

1.2 Duração do Auxílio Financeiro

A duração dos auxílios será de março de 2016 a março de 2017, devendo o aluno ou o responsável legal (no caso dos estudantes menores de 18 anos) realizar o Recadastramento no Programa de

Auxílio Permanência - PAP, após o período de rematrícula dos cursos. Será divulgado no *site* do IFSP Câmpus Guarulhos o cronograma para o Recadastramento do PAP no 2º semestre de 2016.

Os alunos ingressantes no 2º semestre de 2016 poderão realizar inscrições após o período de matrícula. Será divulgado cronograma de inscrições para os alunos ingressantes do 2º semestre de 2016 do IFSP Câmpus Guarulhos.

O valor dos auxílios nos meses de julho e dezembro será a metade do valor integral, exceto o auxílio moradia.

No mês de janeiro de 2017 será disponibilizado apenas o auxílio moradia, se houver disponibilidade orçamentária.

1.3 Número de Bolsas e Auxílios

O programa de auxílio permanência é destinado aos alunos em situação de vulnerabilidade social e apresenta como objetivo principal impedir a evasão devido a questões socioeconômicas.

PRIMEIRO SEMESTRE – 2016

TABELA I			
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA DO 1º SEMESTRE DE 2016			
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSP			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			
MÊS	ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE	Material Didático
Março	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Abril	R\$ 300,00	R\$ 150,00	NÃO SE APLICA
Mai	R\$ 300,00	R\$ 150,00	NÃO SE APLICA
Junho	R\$ 300,00	R\$ 150,00	NÃO SE APLICA
Julho	R\$ 150,00	R\$ 75,00	NÃO SE APLICA
Semestral por aluno	R\$ 1.350,00	R\$ 675,00	R\$ 300,00
TOTAL POR ALUNO: R\$ 2.325,00			
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS: de acordo com disponibilidade orçamentária			

SEGUNDO SEMESTRE - 2016

TABELA I			
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA DO 2º SEMESTRE DE 2016			
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSP			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			
MÊS	ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE	Material Didático
Agosto	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Setembro	R\$ 300,00	R\$ 150,00	NÃO SE APLICA
Outubro	R\$ 300,00	R\$ 150,00	NÃO SE APLICA
Novembro	R\$ 300,00	R\$ 150,00	NÃO SE APLICA
Dezembro	R\$ 150,00	R\$ 75,00	NÃO SE APLICA
Semestral por aluno	R\$ 1.350,00	R\$ 675,00	R\$ 300,00
TOTAL POR ALUNO: R\$ 2.325,00			
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS: de acordo com disponibilidade orçamentária			

Orçamento aprovado para o ano de 2016: R\$ 928.756,80

Observação:

- 1 - A quantidade de alunos atendidos será de acordo com a disponibilidade orçamentária do destinada ao IFSP Guarulhos no ano de 2016.
- 2 - Com base na demanda apresentada pelos estudantes, e após análise e parecer do Serviço Social do Câmpus, poderá haver remanejamento ou redistribuição das vagas estipuladas para cada modalidade, sem aviso prévio.

2. Das Inscrições

2.1 Do acesso aos formulários disponibilizados no site para inscrição no PAP 1º semestre de 2016.

Para inscrição no programa, o aluno interessado deverá acessar o *site* do Câmpus Guarulhos (<http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>), imprimir o Questionário Socioeconômico do Programa de Auxílio Permanência da Política de Assistência Estudantil - PAE do Câmpus Guarulhos (Anexo I), **no período de 16/02/2016 a 26/02/2016.**

Após a impressão do questionário socioeconômico do Programa de Auxílio Permanência - PAP, o aluno deverá preenchê-lo corretamente sem rasuras e sem uso de corretivos, preferencialmente com letra de forma, o qual será entregue juntamente com os demais documentos de acordo com as instruções relacionados neste edital.

2.2 Entrega de documentos para finalização da inscrição no PAP 1º semestre de 2016

Para finalizar sua inscrição o aluno deverá comparecer à **Coordenadoria Sociopedagógica** (sala G09) ou comparecer ao **Serviço Social** (sala G02) para a entrega dos documentos, de **16/02/2016** até **26/02/2016**, obedecendo aos dias e horários de acordo com cronograma abaixo:

TABELA II	
DATA	HORÁRIO - Salas G02 e G09
16 a 19/02/2016	9h às 10h; das 14h às 15h e das 18h às 19h.
22 a 26/02/2016	9h às 10h; das 14h às 15h e das 18h às 19h.

Recomenda-se comparecer nos dias e horários estipulados neste edital com o questionário socioeconômico preenchido e documentação completa a fim de se evitar transtornos nos atendimentos aos alunos.

O atendimento para recebimento das inscrições será por ordem de chegada do aluno e/ou de seu responsável, respeitando-se os casos de atendimento preferencial previstos na legislação vigente.

Atendendo ao artigo 5º do Decreto Federal 7234 e as Resoluções 41/2015 e 42/2015 do Conselho Superior/IFSP, poderão se inscrever no Programa de Auxílio Permanência da PAE do Ano Letivo de 2016 os estudantes regularmente matriculados no Câmpus Guarulhos.

Observação:

1 - Ficam excluídos das ações do Programa de Auxílio Permanência da PAE os estudantes que possuem vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

2 - Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estipulados neste edital.

2.3 Para realizar a inscrição o aluno deverá seguir as seguintes instruções:

2.3.1 Ler atentamente o Edital.

2.3.2 Acessar a página oficial do Câmpus Guarulhos e clicar no *link* correspondente ao Processo Seletivo do Programa de Auxílio Permanência da PAE, imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico do Programa de Auxílio Permanência (Anexo I).

2.1.3 Em seguida, o aluno deverá anexar ao questionário socioeconômico os documentos abaixo relacionados (cópia simples e legível). No caso dos alunos menores de 18 anos o questionário socioeconômico e o termo de responsabilidade (Anexo I) deverão estar assinados pelo responsável.

2.1.4 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope A4 lacrado, com a seguinte identificação:

Inscrição para o Programa de Auxílio Permanência da PAE IFSP - Guarulhos, 1º semestre de 2016 Nome completo sem abreviatura Curso (sem abreviatura) Prontuário
--

Observação: não será realizada conferência de documentos no ato da entrega e não será aceito envelope que não esteja lacrado e identificado.

2.4 Documentação Necessária para inscrição no PAP 1º semestre de 2016

a) Documentos pessoais do estudante e sua família: RG, CPF, comprovante de residência atual e 1 foto 3x4 somente do aluno, recente.

Obs.: Não será aceito RG do estudante emitido como "não alfabetizado" e não será aceito documento sem foto do aluno ou de membros da família do aluno maiores de 18 anos;

b) Alunos ingressantes: cópia do protocolo de matrícula com número de seu prontuário, que foi fornecido pela Coordenadoria de Registros Escolares - CRE no dia da matrícula;

c) Alunos veteranos que não participaram do PAE no 2º semestre de 2015: cópia do protocolo de rematrícula com seu número de prontuário, que foi disponibilizado no site ou boletim do aluno, comprovando rematrícula, disponível no *site* do IFSP *Campus* Guarulhos (<http://www.ifspguarulhos.edu.br/portal/>), página inicial, seção links/sistema aurora;

d) Alunos veteranos que participaram do PAE no 2º semestre de 2015 e receberam os auxílios do PAE no 2º semestre de 2015: cópia do protocolo de rematrícula com seu número de prontuário, para fins de comprovação de rematrícula, cópia do boletim de notas e frequência das disciplinas cursadas no 2º semestre de 2015. Para continuidade de recebimento dos auxílios o aluno deverá ter a frequência mínima, de acordo com a legislação vigente;

- e) Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: cópia dos três últimos contracheques (holerites) referente ao mês anterior à abertura deste edital (meses de janeiro/2016, dezembro/2015 e novembro/2015) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado. **Não será aceito holerite do 13º salário.**
- f) autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo II) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação do contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
- g) empresários autônomos: no mínimo, último comprovante de *pro labore* ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste edital, compatível com a renda declarada;
- h) aposentados: cópia dos três últimos contracheques (holerite) dos meses de janeiro/2016, dezembro/2015 e novembro/2015 ou cópia dos três últimos detalhamentos de crédito, comprovando o recebimento da aposentadoria. **Não será aceito holerite do 13º salário.**
- i) pensionistas: comprovante atualizado dos três últimos pagamentos de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, na qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante (Anexo III);
- j) desempregados: preenchimento de declaração de próprio punho conforme Anexo IV (declaração do aluno) e Anexo V (declaração de membro da família), termo de rescisão do último contrato de trabalho e respectivas parcelas do seguro desemprego;
- k) estagiários: termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa/órgão constando o valor da remuneração;
- l) pessoas com necessidades especiais: comprovante do benefício recebido do mês de janeiro de 2016;
- m) beneficiário dos programas sociais de transferência de renda: cópia do cartão do programa social e cópia do extrato de junho de 2016;
- n) locatários de imóveis: comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis;
- o) maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: apresentar cópia da CTPS, com folhas de identificação e página de

contrato de trabalho. No caso de não possuir CTPS apresentar declaração negativa de CTPS (Anexo VI);

p) para todos os estudantes inscritos: assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I). Em caso de menores de dezoito anos, o responsável legal deverá assinar o termo.

2.4.1 São de exclusiva responsabilidade do aluno sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pelo Serviço Social e pela Coordenadoria Sociopedagógica a fim de analisar a situação socioeconômica/econômica do estudante.

A ausência de documentos, documentos ilegíveis, com rasuras ou com uso de corretivo acarretará no indeferimento da inscrição para o Programa de Auxílio Permanência da PAE do Ano Letivo de 2016 do Câmpus Guarulhos.

As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Programa de Auxílio Permanência da Política de Assistência Estudantil do Câmpus Guarulhos tais como se acham estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Da Análise Socioeconômica

A análise socioeconômica resultará na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência - PAP, bem como em encaminhamentos a outras políticas sociais, se necessário.

3.1 O objetivo da análise socioeconômica é identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

3.2 A classificação dos estudantes para recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será calculado pela identificação das situações abaixo relacionadas:

- a) renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio;
- b) acesso aos direitos sociais;
- c) acesso aos meios culturais;

- d) acesso aos serviços sociais básicos;
- e) acesso aos meios materiais;
- f) família dos estudantes;
- g) pertencimento espacial, étnico-racial e cultural;
- h) pobreza;
- i) redes de apoio aos estudantes;
- j) situações de violência;
- k) trabalho e previdência social.

3.3 A renda *per capita* será apurada da seguinte forma:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os últimos três meses em relação à sua inscrição no Programa;

II - divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*, pelo número de pessoas da família do estudante.

Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

3.4 - Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3.5 - Estão excluídos do cálculo de renda *per capita* os valores percebidos a título de:

- I auxílios para alimentação e transporte;
- II diárias e reembolsos de despesas;
- III adiantamento e antecipações;
- IV estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- VI rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

3.6 Os estudantes poderão ser convocados a participar de entrevistas, grupos e reuniões com o objetivo de fundamentar a análise socioeconômica a ser realizada pelos profissionais.

4. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado em algumas etapas, a saber:

4.1 Entrega do questionário socioeconômico de inscrição do Programa de Auxílio Permanência da PAE corretamente e completamente preenchido, datado e assinado, com os documentos comprobatórios solicitados neste edital, em envelope lacrado, respeitados os dias e horários para entrega de documentação.

4.2 Análise e seleção.

4.3 Entrevista Social, se necessário.

Observação:

1- Os alunos poderão ser convocadas para entrevista social. A convocação será feita pela Direção Geral do Câmpus, publicado em Edital, divulgado no *site* do IFSP - Câmpus Guarulhos e no mural do setor Sociopedagógico, prédio G. É de inteira e exclusiva responsabilidade do aluno e de seu representante legal (no caso dos estudantes menores de 18 anos) acompanhar as publicações e convocações por Edital, razão pela qual não poderá alegar desconhecimento.

2 - O não comparecimento para entrevista social implicará o indeferimento da inscrição para o Programa de Auxílio Permanência da PAE, seja qual for o motivo alegado.

4.4 Após análise da documentação apresentada e parecer do Serviço Social, serão atendidos pelo Programa de Auxílio Permanência os estudantes que apresentarem a documentação exigida neste Edital e atendam aos requisitos de acordo com os critérios de classificação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado por um sistema de indicadores socioeconômicos.

Observação:

1 - A classificação estabelecida no parágrafo anterior poderá sofrer alteração, quando analisada e identificada, pelo Serviço Social, situação de vulnerabilidade social.

2 - No caso de empate pelo critério do IVS, o critério para desempate e para classificação será a menor renda *per capita*.

5. Critérios de Desclassificação

Será desclassificado e eliminado desse processo de seleção do Programa de Auxílio Permanência o candidato que:

- a) não apresentar os documentos exigidos neste edital;
- b) não apresentar, se necessário for, documentos complementares solicitados para análise;
- c) não comparecer à entrevista social, se for convocado;
- d) for identificado prestando informações inverídicas;

6. Desligamento do Programa de Assistência Estudantil

Será desligado o estudante que:

- perder o vínculo com o *Campus* Guarulhos, seja por diplomação, trancamento ou cancelamento de matrícula, transferência para outro câmpus, transferência para outra instituição e/ou evasão;
- for identificado que prestou informações inverídicas.
- por solicitação do beneficiado e justificado por escrito.

7. Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado em data oportuna no mural da Coordenadoria Sociopedagógica, prédio G e no portal (<http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>) do Câmpus Guarulhos convocando o aluno pelo seu número de prontuário. Os alunos contemplados serão convocados para preenchimento de Termo de Responsabilidade do PAP e entrega de documentação bancária dentro do prazo determinado em edital de convocação. Os alunos deverão apresentar dados de conta bancária individual - corrente ou poupança - (cópia legível de documento com nome do banco, número da agência e conta).

8. Dos Recursos

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado nos meios de comunicação formal do Câmpus Guarulhos. Após o resultado, o estudante deverá comparecer ao Serviço Social (sala G02) para ciência do motivo do indeferimento terá 48 horas (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar.

Para questionar o resultado, o estudante deverá procurar o Serviço Social (sala G02), prédio G do Câmpus Guarulhos, com o Formulário de Recurso (Anexo IX), preenchido sem rasuras, sem uso de corretivo, com a justificativa para revisão do resultado e anexar os documentos comprobatórios da justificativa, quando for o caso. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios da justificativa deverão ser entregues em envelope A4, lacrado e identificado com os dados do aluno.

9. Disposições Finais

O Câmpus Guarulhos poderá, a qualquer momento, fazer uso de instrumentos como, *visita domiciliar, entrevista individual, trabalho em grupo ou outros meios de acompanhamento*, com o objetivo de subsidiar parecer sobre a situação do estudante beneficiado com o auxílio estudantil. Todos os repasses financeiros serão efetuados diretamente na conta bancária (abertura obrigatória) indicada pelo estudante.

A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, seja por exigência legal, sem que tal ato implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do beneficiário do auxílio ou seu responsável.

Guarulhos, 15 de fevereiro de 2016.

Joel D. Saade

Diretor Geral

IFSP - *Campus* Guarulhos